



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020

SELEÇÃO DE MONITORIA PLE 2020.4– ENSINO REMOTO

O Departamento de Computação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), torna público o edital de seleção de estudantes dos cursos de graduação Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Computação para o preenchimento de vagas de Monitoria Bolsistas e Voluntários.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes do Departamento de Computação para o Programa de Monitoria dos cursos de Graduação Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Computação.

2. DAS VAGAS

2.1. É objetivo do presente edital o preenchimento de 3 vagas de monitoria remuneradas (monitoria bolsista) e 1 vaga de monitoria voluntária. Ver tabela de distribuição de vagas:

Bacharelado em Ciência da Computação			
Disciplinas	Vagas	Professor	E-mail
Introdução a Programação II	Monitor Voluntária	Leandro Marques do Nascimento	leandro.marques@ufrpe.br
Computação para Análise de Dados	Monitor Bolsista	Ermeson Carneiro de Andrade	ermeson@gmail.com

Licenciatura em Computação			
Disciplinas	Vagas	Professor	E-mail
Programação II	Monitor bolsista	Vanilson André de Arruda Burégio	vanilson.buregio@ufrpe.br
Laboratório de Programação I	Monitor Bolsista	Sidney Nogueira	sidney.nogueira@ufrpe.br

Os monitores voluntários selecionados poderão ser promovidos para monitor bolsista, em caso de vacância, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.



3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 O monitor bolsista receberá mensalmente a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa de Monitoria. Monitores bolsistas e voluntários receberão certificados de participação no Programa de Monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Dos Requisitos para a Inscrição

4.1.1. Para inscrever-se no edital de seleção o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação do Departamento de Computação e matriculado no semestre de 2020.1;
- b) Ter sido aprovado na disciplina para a qual se candidata, com média igual ou superior a sete (7) na(s) mesma(s). Caso o estudante possua dispensa na disciplina solicitada deve apresentar o Histórico Escolar da instituição onde cursou o componente curricular;
- c) Não possuir reprovação por nota na(s) disciplina(s) objeto do exame;
- d) O candidato poderá apresentar reprovação por falta na(s) disciplina(s) objeto do exame e ter sido aprovado em semestre posterior;
- e) Ter média geral superior a 5 (cinco);
- f) Apresentar disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar às atividades virtuais.
- g) Não possuir outra bolsa, de qualquer que seja o tipo, seja na UFRPE ou fora dela (caso de monitor bolsista);
- h) Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

4.2. Do Procedimento das Inscrições

4.2.1. As inscrições serão realizadas no período de **30/11/2020 a 03/12/2020**.

4.2.2. No ato da inscrição, o discente deverá realizar o envio do Formulário de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido, o comprovante de matrícula do semestre 2020.1 (devidamente assinado pela Coordenação do seu Curso) e do Histórico Escolar emitido pelo SIG@. Caso o estudante possua dispensa na disciplina solicitada deve apresentar o Histórico Escolar da instituição onde cursou o componente;

4.2.3. O discente deverá enviar os documentos exigidos, em formato PDF, para o **email do professor da disciplina** (constante no quadro de vagas). No



título do email é necessário o candidato inserir as informações na ordem a seguir: **Curso - Disciplina - Nome Completo do Candidato.**

- 4.2.4. O Departamento de Computação não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, aparelhos telefônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou transferência de dados.
- 4.2.5. Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital. A falta de qualquer informação invalidará a inscrição;
- 4.2.6. A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- a. Cumprir 12 horas semanais dedicadas às atividades virtualmente.
- b. Apresentar relatório final das atividades de monitoria.
- c. Cumprir os prazos estabelecidos na entrega do relatório final.
- d. Participar do desenvolvimento e mediação das atividades do professor/orientador, relacionadas à disciplina onde realiza a monitoria.
- e. Auxiliar o professor na orientação dos estudantes no que se refere às atividades síncronas e/ou assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- f. Realizar o acompanhamento dos estudantes na disciplina.
- g. Participar das reuniões com o professor/orientador, quando solicitado.
- h. Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados na disciplina para interação e mediação.

O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os candidatos serão selecionados através da análise do Histórico Escolar, considerando a maior nota obtida na disciplina e a condição de Aprovado na mesma;
- 6.2. A análise documental será realizada pelo Professor Orientador, que encaminhará o resultado, por meio de Ofício, para a Coordenação de Monitoria, apresentando a classificação dos candidatos em ordem crescente. Os resultados serão homologados pelo CTA do Departamento de Computação.
- 6.3. Os candidatos que excederem o limite de vagas serão alocados para cadastro de reserva para as substituições de bolsistas que porventura ocorram durante a vigência da bolsa, seguindo a ordem de classificação;
- 6.4. Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

- a. Maior nota na disciplina;
- b. Média Geral no Histórico Escolar

7. DOS RECURSOS

7.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme cronograma deste edital.

7.2. Para o(a) candidato(a) solicitar recurso, deve apresentar o Formulário constante no Anexo III deste edital, devidamente preenchido, assinado e enviar para o email: jenefferferreira@gmail.com.

8. DO RESULTADO

A divulgação do Resultado Final será publicada pela Coordenação de Monitoria ou pelo Professor/Orientador da disciplina.

9. DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

O discente desenvolverá atividades de monitoria durante o PLE 2020.4, podendo ser prorrogado até dois anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No ato da inscrição, a documentação apresentada pelo candidato deverá conter, sob pena de INDEFERIMENTO (sem julgamento de mérito), TODOS os documentos listados neste Edital.
- 10.2. Em nenhuma hipótese aceitar-se-á anexação de documentação complementar ao processo posterior à inscrição;
- 10.3. No ato da inscrição, o candidato declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFRPE e divulgadas neste Edital.
- 10.4. O Departamento de Computação reserva o direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público pelos e-mails dos grupos de cada curso.

Recife, 30 de novembro de 2020.

Robson Wagner Albuquerque de Medeiros
Diretor do Departamento de Computação – DC/UFRPE

Jeneffer Cristine Ferreira
Coordenação de Monitoria do Departamento de Computação – DC/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020

SELEÇÃO DE MONITORIA PLE 2020.4– ENSINO REMOTO

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Data
Chamada de Cursos - Manifestação de Oferta de Vagas de Monitoria	18/11/2020 a 23/11/2020
Publicação do Edital	30/11/2020
Período de Inscrição	30/11 a 03/12/2020
Envio da Documentação	30/11 a 03/12/2020
Divulgação do Resultado	09/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020
SELEÇÃO DE MONITORIA PLE 2020.4– ENSINO REMOTO
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO REQUERENTE

Nome: _____
Curso: _____
Polo: _____ Identidade: _____ / _____
CPF: _____
Data de Nascimento ____/____/____ Estado civil: _____
Endereço: _____
Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
email: _____

MONITORIA DESEJADA:

Disciplina/Matéria: _____
Ano/Semestre de aprovação na disciplina pretendida: _____
Monitoria Voluntária ? Sim () Não ()

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA:

Carga horária semanal total disponível: _____ horas

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O CANDIDATO:

Possui reprovação na disciplina solicitada ? NÃO () SIM ()
Já possui algum tipo de bolsa ? NÃO () SIM ()
Possui algum vínculo empregatício ? NÃO () SIM () Turno(s): _____
Já foi desligado da monitoria na UFRPE? NÃO () SIM ()

**CIÊNCIA DAS NORMAS DE MONITORIA E CONCORDÂNCIA COM AS
MESMAS**

Declaro serem verdadeiras as informações por mim fornecidas neste requerimento. Estou ciente das normas do Programa de Monitoria da UFRPE e do plano de trabalho da monitoria à qual desejo concorrer, estando de acordo com os mesmos.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____, ____/____/2020

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020
SELEÇÃO DE MONITORIA PLE 2020.4– ENSINO REMOTO

ANEXO III – Formulário para interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

TELEFONE:

CURSO E DISCIPLINA DA CANDIDATURA:

MOTIVO: () Justificativa pela não classificação

 () Reavaliação da classificação

 () Outro:

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura).....